



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.934-052 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13, DE 4 DE MARÇO DE 2026

**Dispõe sobre desafetação de bens públicos situados nesta cidade e dá outras providências.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica **desafetado** de sua característica original de bem destinado a equipamentos comunitários - e incorporado ao patrimônio de bem público **dominical** do Município de Piumhi/MG, o seguinte imóvel:

**I - UM TERRENO URBANO, ÁREA EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS**, com área de 7.936,14m<sup>2</sup>, medindo pela frente 64,56m com azimute 336°27'07", daí volve à direita em curva por 8,70m (raio = 18,00m; tangente = 4,44m; ângulo central = 27°41'02" e desenvolvimento = 8,70m), daí volte à direita por 124,68m com azimute 04°05'09"; medindo pelo lado direito 40,15m; medindo pelo lado esquerdo 42,99m; e medindo pelos fundos 75,41m com azimute 336°24'07", daí volve à direita por 123,21 m com azimute 04°05'09"; confrontando pela frente com a Rua Chico Guerra, pelo lado direito com a Área Verde, pelo lado esquerdo com a Área 02 (José Astor Baggio e s/m) e pelos fundos com a Área Verde, **situado na Rua Chico Guerra, parte da Quadra L, no Loteamento Alto dos Nobres, no BAIRRO NOVA ESPERANÇA, nessa cidade e Comarca de PIUMHI-MG**, imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi sob matrícula 42.371.

**Art. 2º** Fica **desafetado** de sua característica original de área institucional - e incorporada ao patrimônio de bem público **dominical** do Município de Piumhi/MG, o seguinte imóvel:

**II - UM TERRENO URBANO, ÁREA INSTITUCIONAL**, com área de **845,83m<sup>2</sup>**, tendo 40,40 metros de frente, confrontando com a Rua A, 41,05 metros nos fundos, sendo: 17,95 metros, confrontando com Noé Soares dos Santos e s/m Maria Milmes Rezende Santos e 23,10 metros confrontando com Mitra Diocesana de Luz, Paroquia Santo Antônio, 21,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 03 e 23,45 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 02, **situado na Rua A, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DA CABIUNA, NESTA CIDADE E**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.934-052 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

**COMARCA DE Piumhi/MG**, imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi sob matrícula 46.335.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piumhi/MG, 4 de março de 2026.

  
**JOSÉ WELINGTON DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

  
**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi